

CAMINHO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL: QUESTÃO SOCIAL, QUALIDADE E EXPANSÃO

Alexey Carvalho; UNIAN/SP,

alexeycarvalho@gmail.com

Alessandro Marco Rosini; UNIAN/SP; UNIVAG/MT,

alessandro.rossini@yahoo.com

RESUMO

A Educação a Distância (EAD) vem tendo grande destaque e está no centro das discussões sobre a expansão da Educação Superior no Brasil, bem como a atuação do Estado neste processo. Entretanto, nem tudo soa a favor quando se trata de EAD e há algumas correntes divergentes, que podem se dividir em dois grupos. De um lado, estão os defensores da EAD com discurso social de democratização e acesso à educação superior, junto àqueles que defendem o uso dos recursos tecnológicos para expansão da educação. Por outro lado, estão os que não acreditam na qualidade da EAD, com aqueles que consideram a expansão da educação superior, proporcionada pela EAD, uma questão meramente mercadológica que beneficia interesses econômicos. Diante do exposto, o objetivo deste artigo é levar à reflexão as principais questões relativas ao tema, com enfoque em qualidade e expansão, destacando o papel do Estado, seja como fomentador ou como regulador. Para isso, foi realizada uma análise bibliográfica da literatura pertinente, abordando o aspecto social e as tecnologias, a qualidade e a expansão da EAD. Como contribuição este artigo busca suscitar o debate de ideias sem a pretensão de esgotar o assunto ou propor soluções, mas com o intuito de contribuir com discussões para melhoria do processo da EAD.

Palavras-chave: Educação à distância, Qualidade, Políticas Públicas.

Data de recebimento: 03/06/2020

Data do aceite de publicação: 15/06/2020

Data da publicação: 30/06/2020

**DISTANCE EDUCATION PATH IN BRAZIL: SOCIAL ISSUE,
QUALITY AND EXPANSION**

Alexey Carvalho; UNIAN/SP,
alexeycarvalho@gmail.com

Alessandro Marco Rosini; UNIAN/SP; UNIVAG/MT,
alessandro.rossini@yahoo.com

ABSTRACT

Distance Education (EAD) has been highlighted and is at the center of discussions on the expansion of Higher Education in Brazil, as well as the State's role in this process. However, not everything sounds in favor when it comes to distance learning and there are some divergent currents, which can be divided into two groups. On the one hand, there are the defenders of distance education with a social discourse of democratization and access to higher education, along with those who defend the use of technological resources to expand education. On the other hand, there are those who do not believe in the quality of EAD, with those who consider the expansion of higher education, provided by EAD, a purely market issue that benefits economic interests. In view of the above, the objective of this article is to reflect on the main issues related to the theme, with a focus on quality and expansion, highlighting the role of the State, either as a promoter or as a regulator. For this, a bibliographic analysis of the pertinent literature was carried out, addressing the social aspect and the technologies, the quality and the expansion of EAD. As a contribution this article seeks to raise the debate of ideas without the intention of exhausting the subject or proposing solutions, but with the intention of contributing to discussions to improve the distance learning process.

Keywords: Distance education, quality, public policies.

INTRODUÇÃO

A Educação a distância (EAD) vem tendo grande repercussão na mídia em geral, destaque em telejornais, manchetes de jornais e revistas, além do apoio do poder público. Apesar desta grande exposição, a EAD ainda é tratada com desconfiança, se por um lado os adeptos às novas tecnologias defendem-na com otimismo, enxergando-a como sendo inclusive o futuro, frequente também tem sido sua associação com a baixa qualidade.

Existem várias correntes que divergem acerca da EAD, para a abordagem deste trabalho, elas serão aglutinadas em dois grupos. De um lado, estão os defensores da EAD com discurso social de democratização e acesso à educação superior, juntamente àqueles que defendem o uso dos recursos tecnológicos para sua expansão. Por outro lado, estão aqueles que não acreditam na qualidade da EAD, em conjunto com os que consideram a expansão da educação superior, proporcionada pela EAD, uma questão meramente mercadológica voltada exclusivamente para o desenvolvimento e interesse econômicos.

Os debates nas mais diversas áreas que envolvem a Educação Superior são permeados por antagonismos e não é diferente no caso da EAD. Diante disso, busca-se, com este trabalho trazer a reflexão de que alguns pontos atribuídos à modalidade à

CAMINHO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL: QUESTÃO SOCIAL, QUALIDADE E EXPANSÃO

distância, que opõem, por exemplo, qualidade e expansão de forma equivocada, uma vez que os mesmos dilemas existem na modalidade presencial.

O grande crescimento nos últimos anos dos cursos e alunos matriculados na educação superior à distância no Brasil fez crescer o interesse em cada vez mais se estudar o tema. Este artigo faz uma análise crítica da literatura pertinente, abordando o aspecto social e as tecnologias, a qualidade e a expansão da EAD, destacando o papel do Estado, seja como fomentador ou como regulador. Tendo como objetivo suscitar o debate de idéias sem a pretensão de esgotar o assunto ou propor soluções, mas com intuito de contribuir com discussões para melhoria do processo da EAD.

O artigo está dividido em três partes, inicialmente é tratada a participação do Estado como fomentador direto da EAD, por meio das instituições públicas, como também indireto, por meio de políticas de incentivo às instituições particulares. Na sequência, é tratada a questão da qualidade, com abordagem pragmática, apresentando-se a legislação vigente, com seus critérios e referenciais definidos. Por fim, são trazidas reflexões sobre as questões sociais relativas ao acesso à educação superior, bem como as possíveis contribuições da EAD neste processo, destacando o papel da tecnologia.

1 O ESTADO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Dentre as iniciativas governamentais no estímulo à EAD, indubitavelmente a criação pelo Ministério da Educação (MEC), em 2005, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) tem lugar de destaque. Instituída pelo Decreto Nº. 5.800, de 8 de junho de 2006, com o objetivo de desenvolver a EAD, expandir e interiorizar a oferta de cursos superiores, tendo como prioridade a oferta de cursos licenciatura e formação de professores da educação básica.

Com a pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no início de 2020, a UAB contribuiu com várias videoaulas gravadas e editadas pelos professores que fazem parte dessa rede de Instituições, acompanhamento em ambiente virtual de aprendizagem e apoio integral aos alunos por meio de grupos de mensagens instantâneas, webconferências e fóruns. Diferentes tecnologias têm sido utilizadas pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) para que as atividades dos cursos de ensino a distância sejam mantidas. Dessa forma, o aprendizado proporcionado aos estudantes não foi interrompido, contribuindo dessa maneira com a continuidade dos estudos de milhões de brasileiros. Segundo a CAPES, os tutores e assistentes à docência, que são bolsistas da CAPES, estão mobilizados para o atendimento aos estudantes.

“Os processos de educação a distância, mais do que nunca, mostram a sua grande importância durante essa pandemia”, avalia Benedito Aguiar, presidente da CAPES. “Mesmo as instituições que não têm a cultura do uso da EaD estão tendo a oportunidade de reconhecer o seu grande potencial, inclusive, como apoio ao ensino presencial”. (CAPES, 2020)

A UAB é composta atualmente por 118 Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), federais, estaduais e municipais, que ofertam cursos em todo o país. Está presente em todos os estados e no Distrito Federal, por meio de seus 1.200 polos de apoio presencial (UAB, 2020). Como característica desse modelo de ensino na UAB, sete de cada dez polos de ensino funcionam em cidades interioranas com menos de 100 mil habitantes. A UAB tem mais de 116 mil alunos matriculados, em 143 cursos de licenciatura, bacharelado, especialização e de tecnólogo. A maior oferta de vagas (85%) no edital vigente é voltada, exclusivamente, para formação inicial e continuada de professores da rede pública.

CAMINHO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL: QUESTÃO SOCIAL, QUALIDADE E EXPANSÃO

No modelo da UAB, existe a estrutura do polo, a CAPES (2020), define o Polo UAB com sendo uma estrutura acadêmica de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo para as atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de Educação a Distância - EaD, de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior - IES. O polo UAB é localizado, preferencialmente, em municípios de porte médio, que apresentam um total de habitantes entre 20 e 50 mil, e que não possuam instalações acadêmicas públicas de nível superior.

Segundo o que a própria CAPES diz, o Sistema UAB propicia a articulação, a interação e a efetivação de iniciativas que estimulam a parceria dos três níveis governamentais (federal, estadual e municipal) com as instituições públicas de ensino superior, incentivando o desenvolvimento de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Assim, o sistema UAB é um eficaz instrumento para a universalização do acesso ao ensino superior, minimizando a concentração de oferta de cursos de graduação nos grandes centros urbanos e evitando o fluxo migratório para as grandes cidades (CAPES, 2020).

Importante impulso foi dado à UAB, com a instituição, pelo Decreto Nº. 6.755, de 29 de janeiro de 2009, da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica que prevê a colaboração entre os entes federados para articulação entre as instituições formadoras e os sistemas e redes de ensino, com a oferta de cursos presenciais e a distância, com vistas a ampliar o número de docentes atuantes na educação básica pública, licenciado em instituições públicas de ensino superior. No âmbito do MEC foi estabelecido, no mesmo ano, o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, pela Portaria Nº. 9, de 30 de junho de 2009 que definiu as atribuições de cada um dos entes envolvidos, em específico das IPES e da UAB.

Mais recentemente, a Lei Nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), prevê ampliar o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), nos cursos presenciais e a distância, destinando assim, mais recursos para expansão da educação superior via instituições privadas. Hoje, o FIES não contempla os cursos da modalidade EAD e a participação do PROUNI nesta modalidade é tímida em relação ao presencial.

O PNE prevê ainda, no que concerne à EAD, expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando recursos e tecnologias de EAD, um exemplo disso, foi o lançamento do Mestrado Profissional em Letras (Profletras), nos moldes do já existente Mestrado Profissional em Matemática (Profmat). Há também a previsão de fomento para a expansão da educação profissional técnica de nível médio e a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, buscando atingir populações itinerantes, do campo, de comunidades indígenas e quilombolas, considerando utilização da EAD.

Apesar dos esforços verificados, a atuação do poder público no estímulo à EAD, ainda, tem um viés social, ou seja, busca por meio da EAD, sanar deficiências como é o caso da formação de professores. Segundo Ferreira (2014), no ano de 2013, a UAB teve 76 mil alunos matriculados em cursos de licenciatura, correspondente a 45% do total. Espera-se que com o passar do tempo haja melhor uso da EAD, com a oferta de cursos em áreas estratégicas, voltadas ao desenvolvimento econômico com inovações e vantagens que o modelo permite, podendo ir muito além de suprir defasagens sociais.

Neste sentido, destaca-se a criação pelo governo do estado em 2008 da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), transformada em universidade pela Lei Nº. 14.836, de 20 de julho de 2012, que nasce “com o propósito de ampliar o acesso à educação superior” com a oferta de “cursos em diferentes áreas do

CAMINHO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL: QUESTÃO SOCIAL, QUALIDADE E EXPANSÃO

conhecimento e fomentará o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa e metodologias inovadoras de ensino superior, apoiada em tecnologias de informação e de comunicação” (SÃO PAULO, 2012).

A UNIVESP passou a integrar a UAB em 2013 e ofertou de acordo com as informações disponíveis em sua página na internet (UNIVESP, 2020) em 2020 um total de mais de 16.000 vagas em cursos superiores de Graduação, como para os cursos de Licenciaturas (Química, Física, Biologia e Matemática), para as Engenharias (de Produção e de Computação), Bacharelado em Tecnologia da Informação e Ciência de Dados, Pedagogia e Letras. Apesar de, em consonância com a UAB, ainda ter maior enfoque na formação de professores, ressalta-se o caráter inovador e a importante contribuição com uma área hoje carente de profissionais e tida como estratégica, a de engenharia.

Outro importante agente público na oferta de cursos de EAD, que pode ser considerado pioneiro nesta modalidade, é o Consórcio CEDERJ – Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro, criado em 2000 e incorporado em 2002 pela Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ. É formado por sete instituições públicas presentes no Estado do Rio de Janeiro, oferta 17 cursos superiores, sendo 9 de licenciatura, 5 bacharelados e 3 de Cursos Superiores de Tecnologia (CST), conta com 34 pólos de apoio presencial, que abrangem 32 municípios, considerando todos os projetos desenvolvidos, atende cerca de 60 mil pessoas em 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as informações disponíveis em sua página na internet (CEDERJ, 2020). Apesar da predominância das licenciaturas, o CEDERJ se destaca na oferta dos cursos de Administração e Administração Pública, além dos CST, voltados para o atendimento das demandas regionais do estado.

Dentre as iniciativas apresentadas e aquelas que ainda estão por vir, previstas no PNE, nota-se evidente esforço do poder público no estímulo a EAD, mesmo que ainda para suprir carências sociais e atender políticas de governo de expansão e interiorização da educação superior. Acredita-se que com investimento em tecnologia e melhoria da qualidade, é possível expandir ainda mais, por meio da EAD, a oferta de cursos de áreas estratégicas, públicos, gratuitos e de qualidade.

2 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A qualidade dos cursos ofertados na modalidade a distância tem sido colocada em cheque e se tornado um grande entrave para sua aceitação em alguns setores da sociedade. Porém, para se tratar de qualidade é necessário que sejam definidos parâmetros e referenciais, pois somente desta forma é possível medir e comparar, com clareza, objetividade e equidade.

Do ponto de vista regulatório, a qualidade do Ensino Superior a Distância é determinada por legislação específica, como componente do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), assim como em documento próprio da Secretaria de Educação a Distância (SEED) do MEC, intitulado de Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância, que não tem força de lei, mas é embasado nas Portarias MEC N°. 1 e 2 de 11 de janeiro de 2007.

Para a avaliação de cursos, o MEC, por meio da Portaria N°. 1.741, de 12 de dezembro de 2011, unificou os instrumentos de avaliação dos cursos superiores dos graus tecnólogo, licenciatura e bacharelado, presenciais e a distância, preservadas as características e particularidades dos cursos. Desta forma, passa a ser possível comparar

CAMINHO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL: QUESTÃO SOCIAL, QUALIDADE E EXPANSÃO

nas devidas dimensões da avaliação um curso presencial e a distância, por exemplo. Lembrando ainda que, os egressos dos cursos de graduação, independente da modalidade, são submetidos ainda ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), que compõe o conceito do curso.

Os instrumentos passam sempre por um processo de renovação. As últimas atualizações aconteceram em 2017, continuando a ser integrados tanto para cursos presenciais como a distância.

Convém destacar que dentre os critérios definidos no instrumento de avaliação, existem alguns que são específicos para os cursos EAD, ou seja, que vão além dos critérios do ensino presencial, como por exemplo, relativos à interação e à interatividade entre alunos, tutores e professores; relacionados ao material didático, além do seu conteúdo, envolvendo toda sua logística desde sua elaboração até sua distribuição aos estudantes; e à presença de equipe multidisciplinar de apoio, composta de tutores (presenciais ou à distância), técnicos para suporte, além de um coordenador acadêmico do polo. Assim, com os critérios claramente estabelecidos, os cursos na modalidade a distância podem ter a qualidade avaliada da mesma forma que no ensino presencial.

Outro ponto que corrobora com o exposto sobre a avaliação da qualidade na EAD, é o resultado de um estudo feito pela Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED), com base no Censo EaD.BR de 2010 (ABED, 2012), mostrando que no ENADE, os estudantes de cursos EAD obtiveram desempenho igual ou superior aos estudantes de cursos presenciais. Apesar de não ser o foco deste trabalho, a abordagem acerca do EAD por meio de instituições privadas, vale lembrar que os referenciais são os mesmos, assim, é possível ao MEC exigir igualmente a qualidade dos cursos ofertados independente da instituição ser pública ou privada.

A qualidade na Educação Superior é um tema abrangente e que permite análises dos mais diversos ângulos, considerando ainda, que mesmo com os referenciais definidos, muitos aspectos qualitativos e relativos às características regionais e de inserção social podem ser negligenciados.

Dada esta amplitude, buscou-se com o exposto elucidar o que está posto em termos regulatórios pelo MEC, para evitar que se atribua à modalidade a questão da qualidade, uma vez que da mesma forma que existe curso presencial com baixa qualidade pode também haver curso EAD de baixa qualidade. Um exemplo disso é a criação de polos EAD sem condições mínimas de suporte aos alunos, muito embora sabe-se que essa infraestrutura de apoio necessita servir como apoio pedagógico aqueles que mais necessitam de suporte e orientação.

Ainda não existem informações disponíveis, para avaliar os impactos na qualidade, do Decreto nº 9057, de 25 de maio de 2017, que flexibilizou a abertura de polos de educação à distância e induziu a um grande aumento no número de polos, ocorrido majoritariamente em IES privadas.

3 A QUESTÃO SOCIAL E A TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A democratização da educação superior tem estado em pauta dos debates da educação mundial. No cerne destas discussões está a questão da educação como bem público e social e não como mercadoria, lembrado por Dias Sobrinho (2010), que complementa ainda que para democratizar não basta ampliar o acesso e aumentar o número de vagas, mas garantir meios de permanência para que os estudantes realizem seus estudos de maneira adequada.

CAMINHO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL: QUESTÃO SOCIAL, QUALIDADE E EXPANSÃO

Diante do exposto, acreditar que somente o estímulo à EAD promoverá democratização na educação superior soa utópico, para Malanchen (2007) a “democratização do acesso à educação pela EAD, além de criar uma ilusão [...] carrega outra intenção: [...] a educação passa a ser vista como um instrumento para o desenvolvimento econômico, [...] deixando-se em segundo plano a questão da educação como instrumento de emancipação humana”.

Dadas as dimensões continentais do Brasil e os anseios do PNE em ampliar o número de matrículas no ensino superior, acredita-se que a EAD, enquanto política pública, com a oferta de cursos pelas IPES pode ser importante ferramenta e contribuir para o árduo caminho rumo à democratização. Ressaltando que sozinha não será capaz de produzir mudanças e resultados significativos, mas sim inserida num contexto amplo do sistema educacional e social, aliada à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

Em contraponto a Malanchen (2007), Moran (2014, p.21), reforça as possibilidades trazidas pela tecnologia:

Os avanços tecnológicos trazem para a escola a possibilidade de integrar os valores fundamentais, a visão de cidadão e mundo que queremos construir, as metodologias mais ativas, centradas no aluno com a flexibilidade, mobilidade e ubiquidade do digital. Um dos modelos mais interessantes de ensinar hoje é o de concentrar no ambiente virtual o que é informação básica e deixar para a sala de aula as atividades mais criativas e supervisionadas.

Em adição ao exposto, acredita-se que o uso crescente de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TI) na educação é uma via de mão única, uma vez que estas estão presentes em grande parte das empresas e amplamente disseminadas na sociedade, nas mais diversas áreas do conhecimento. As TI disponíveis permitem uma grande variedade de aplicações, seja em cursos presenciais, cursos EAD com encontros presenciais ou mesmo curso EAD puros, permitindo a criação de ambientes híbridos que podem enriquecer o processo de ensino e aprendizagem.

O próprio desenvolvimento da EAD muitas vezes é associado, de forma equivocada, a uma determinada tecnologia, sem levar em conta os métodos ou modelos pedagógicos; em outras palavras, os agentes do processo educacional (aluno e professor) são moldados na adoção desta ou daquela tecnologia, quando deveria ser o contrário. Corroborando com o exposto, Santos (2003, p.33) traz a seguinte reflexão:

Várias vezes já me disseram que, enquanto sociólogo da tecnologia, eu me ocupo de questões que não são relevantes para a maioria do povo brasileiro porque esta não tem acesso ao caderno escolar, quanto mais ao computador. Mas defendo a idéia de que é preciso sim discutir politicamente a tecnologia e conhecer as opções tecnológicas possíveis para evitar que elas nos sejam apresentadas como inexoráveis e enfiadas por nossa goela abaixo.

Uma grande barreira hoje para a expansão da EAD está relacionada ao acesso às TI. Segundo Fantin e Girardello (2009) é necessário que se promovam ações que reduzam o “abismo digital” existente em nosso país, que faz com que boa parte da população ainda fique na periferia da sociedade, alheia a todo este avanço tecnológico e consequentemente à EAD. Convém destacar que para uma utilização da tecnologia com qualidade, não basta o acesso, mas é necessário ter conhecimento de suas aplicações e potencialidades. Risério (2009) lembra que não basta apenas ensinar a enviar um e-mail, ou acessar uma rede social, mas ensinar como se produzem informações originais, como

CAMINHO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL: QUESTÃO SOCIAL, QUALIDADE E EXPANSÃO

são criados os programas, em outras palavras, não basta somente instrumentalizar, mas também pensar sobre o instrumento.

Não coube aqui discutir as questões da inclusão, exclusão ou abismo digital, porém, importante reforçar que a busca de soluções das mazelas sociais não pode servir de condição para a ampliação do acesso à tecnologia, ou seja, é possível a elaboração de políticas que busquem em paralelo alternativas para que a EAD possa cumprir seu papel social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto atual que envolve a educação superior possui muitas variáveis, no qual os assuntos estão inter-relacionados e interligados, trazendo certa complexidade; assim, as reflexões apresentadas, não têm a pretensão de levar a conclusões definitivas, da mesma forma que vários dos pontos levantados podem ser aprofundados em trabalhos futuros.

Na análise do papel do Estado na EAD como fomentador e incentivador, foi destacado o apoio direto por meio do Sistema UAB, com menções importantes à UNIVESP no Estado de São Paulo e ao CEDERJ no Estado do Rio de Janeiro, assim como, indiretamente, por meio das políticas previstas no PNE de ampliação do PROUNI e do FIES para a modalidade a distância. Ressaltando que com investimento em tecnologia e melhoria na qualidade, é possível a expansão de cursos superiores públicos e gratuitos, não somente na formação de professores, mas em áreas estratégicas e com carência de profissionais.

Abordando a questão da qualidade na EAD, teve-se o cuidado de tratá-la pelo ponto de vista regulatório, com a apresentação da legislação em vigor, buscando dissociar uma relação equivocada de atribuir à modalidade EAD, falta de qualidade, reforçando-se que os parâmetros e referenciais aplicam-se tanto aos cursos presenciais como à distância; com a ressalva de que mesmo com certo grau de imprecisão e deficiência, para tratar os aspectos regionais e de inserção social, o sistema de avaliação atual tem razoável condição de verificar a qualidade dos cursos ofertados.

Na exposição da relação entre tecnologias e EAD, foi dado enfoque nas possibilidades que a modalidade traz, por meio da aplicação das TI, de contribuir para a ampliação do acesso à educação superior. Lembrando que as barreiras ao acesso das tecnologias devem ser vencidas em conjunto com as sociais. Reforçando que cada vez mais se caminha para a presença intensiva da tecnologia na educação, permitindo o enriquecimento das práticas educativas com ambientes híbridos.

Apesar da contribuição da UAB, durante a pandemia do COVID-19, ofertando seu material disponível para o atendimento das instituições participantes, buscando manter as atividades acadêmicas, cabe uma reflexão de como, após pandemia, a UAB possa ter maior valorização e integração às IPES que a compõem e assim contribuir com sua experiência para a diversificação de tecnologias e momentos de aprendizagem, no processo de formação da educação presencial.

As ponderações apresentadas buscaram trazer subsídios para o debate de idéias sem a pretensão de tomar posições definitivas, mas com intuito de contribuir com discussões para melhoria do processo da EAD, assim como esclarecer alguns pontos que cercam a EAD, que quando expostos ao senso comum podem parecer distorcidos e tomar significados distintos da realidade.

CAMINHO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL: QUESTÃO SOCIAL, QUALIDADE E EXPANSÃO

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (ABED). Censo EaD.BR: Relatório Analítico da Aprendizagem a Distância no Brasil 2010. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.abed.org.br/censoead/CensoEaD2011.zip> Acesso: 10 jul. 2020.

BRASIL. Decreto No. 5.800, de 8 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 jun. 2006.

BRASIL. Decreto No. 6.755, de 29 de janeiro de 2009. Institui a Política Nacional de Formação de Professores do Magistério da Educação básica e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 jan. 2009.

BRASIL. Lei No. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação – MEC. Portaria No. 1, de 10 de janeiro de 2007. Define Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 jan. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação – MEC Portaria No. 2, de 10 de janeiro de 2007. Dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação superior na modalidade a distância. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 jan. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação – MEC Portaria No. 9, de 30 de junho de 2009. Institui o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 1 jul. 2009.

BRASIL. Ministério da Educação – MEC Portaria No. 1.741, de 12 de dezembro de 2011. Aprova, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado para as modalidades: presencial e a distância, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 dez. 2011.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES). Site Institucional. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/36-noticias/10308-uab-mantem-aulas-de-116-mil-alunos> . Acesso em 26 jun. 2020.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES). Site Institucional. Disponível em <http://www.capes.gov.br/uab/o-que-e-uab>. Acesso em 26 jun. 2020.

CAMINHO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL: QUESTÃO SOCIAL, QUALIDADE E EXPANSÃO

DIAS SOBRINHO, José. Democratização, qualidade e crise da educação superior: faces da exclusão e limites da inclusão. Educação e Sociedade, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1223-1245, out.-dez. 2010.

FANTIN, Monica; GIRARDELLO, Gilka. Diante do abismo digital: mídia-educação e mediações culturais. Perspectiva, Florianópolis, v. 27, n. 1, 69-96, jan.-jun. 2009.

FERREIRA, Marcello. Apresentação realizada no 7º. Fórum Nacional de coordenadores da Universidade Aberta do Brasil. Brasília, fev. 2014. Disponível em: <http://portal.nead.uem.br/site/index.php/artigo/visualiza/300> Acesso: 29 ago. 2014.

FUNDAÇÃO CECIERJ E CONSORCIO CEDERJ (CEDERJ). Site Institucional. Disponível em: <http://cederj.edu.br>. Acesso: 10 jul. 2020.

MALANCHEN, Julia. Políticas de Educação a Distância: Democratização ou canto da sereia? Revista HISTEDBR On-line, Campinas, SP, n.26, p.209 –216, jun. 2007.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância. Brasília, DF: ago. 2007.

MORAN, José M. Texto revisto e ampliado de Ensino e Aprendizagem Inovadores com apoio de tecnologias. In:_____ et.al. Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica. 21. ed. Campinas: Papirus, 2013. p.21-29. Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/mudan%C3%A7as.pdf> Acesso em: 29 ago. 2014.

RISÉRIO, Antonio. Entrevista. In: SAVAZONI, R.; COHN, S. (Orgs.) Cultura digital.br. Rio de Janeiro: Beco do Azouge, 2009. p.295-301.

SANTOS, Laymert Garcia dos. et. al. Revolução tecnológica, internet e socialismo. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

SÃO PAULO (Estado). Lei n.º 14.836, de 20 de julho de 2012. Institui a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e dá outras providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 21 jul. 2012. Seção 1, p. 1.

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB). Site Institucional. Disponível em: <http://uab.capes.gov.br>. Acesso: 10 jul. 2020.

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (UNIVESP). Site Institucional. Disponível em: <http://univesp.br>. Acesso: 10